

Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST

Ilustríssimo Senhor Bernardo Luiz Fornaciari Ramos

Diretor de Projetos Especiais da CEMIG

Ref.: Contraproposta entidades representativas – Proc. nº 0011813-49.2022.5.03.0000

Dando prosseguimento à negociação referente ao processo nº 0011813- 49.2022.5.03.0000, em trâmite perante o C. Tribunal Superior do Trabalho – TST, e conforme determinação estabelecida na Audiência realizada em 29 de abril de 2024, as entidades representativas dos beneficiários do Prosaúde Integrado da Cemig – PSI, apresentam a contraproposta abaixo.

I. Princípios e Diretrizes da Contraproposta

Em conformidade com as diretrizes assinaladas pelo Exmo. Ministro no sentido de se estabelecer uma solução perene, sustentável e fundamentada em boas práticas de governança na autogestão, as entidades representativas elencam os princípios da sua contraproposta:

1. Estabelecimento de pilares de governança, financeira e atuarial que garantam o equilíbrio da gestão, a sustentabilidade técnica da operação e a perenidade do equilíbrio financeiro e atuarial da Cemig Saúde;
2. Comparativo com o status/plano atual em nível demográfico, financeiro e de abrangência/cobertura;
3. Mutualismo do grupo preservado;
4. Governança participativa e paritária conforme princípios inerentes à autogestão;
5. Gestão transparente e comprometida com a prestação de contas aos beneficiários e patrocinadoras;
6. Manutenção da qualidade da operação e cobertura.

II. Contraproposta – Pilar Governança

Governança da Cemig Saúde

1. Com o objetivo de restabelecer as melhores práticas de governança corporativa e assegurar a equidade entre as partes conforme o Acordo Coletivo Específico – ACE de 2010, o Estatuto da Cemig Saúde será reestruturado com base na última versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 25/10/2016, incorporando as cláusulas deste acordo.

2. Retorno e proteção da governança da operadora Cemig Saúde conforme estabelecido no ACE 2010, em substituição à atual estrutura de gestão em que todas as decisões são tomadas pela Assembleia das Patrocinadoras.
3. Retorno das devidas responsabilidades estatutárias: Conselho Fiscal (fiscalização independente), Conselho Deliberativo (órgão máximo de deliberação) e Diretoria Executiva (técnica, devendo propor/executar);
4. Exclusão do voto de minerva no Conselho Deliberativo;
5. Reintegração dos assistidos originais do PSI (Forluz e Cemig Saúde) que já sofreram danos estruturais, no mesmo grupo/condições das demais patrocinadoras;
6. Compliance, Auditoria e Atuário Responsável desvinculados da Diretoria Executiva e hierarquicamente vinculados ao Conselho Deliberativo, visando trazer independência e autonomia no exercício das atividades técnicas;
7. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria poderão, para o regular exercício de suas prerrogativas, divulgar àqueles que representam as informações que julgarem necessárias, obedecendo as disposições legais e estatutárias;
8. Diretoria Executiva:
 - a. Reduzir a composição da Diretoria Executiva estabelecendo 1 (um) diretor indicado pelos patrocinadores e 1 (um) diretor eleito pelos beneficiários do PSI;
 - b. O Conselho Deliberativo reestruturará os cargos e atribuições da Diretoria Executiva com os princípios de equidade, melhores práticas de governança e economicidade;
 - c. Processo de seleção de diretores devidamente transparente, sob coordenação e supervisão do Conselho Deliberativo, sem qualquer restrição à participação dos membros das entidades associativas, em que os postulantes comprovem previamente a devida qualificação técnica e experiência para as funções a que serão designados;
 - d. Alternância dos cargos a cada mandato das diretorias, entre eleitos e indicados, a cada 4 (quatro) anos, visando promover isonomia entre as partes.
9. Conselhos Deliberativo e Fiscal:
 - a. Alternância dos cargos de presidente dos conselhos a cada 2 (dois) anos, entre eleitos e indicados, visando promover isonomia entre as partes;
 - b. As decisões do Conselho Deliberativo deverão ser aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.
10. Assembleia Geral:
 - a. A Assembleia Geral será paritária, composta por três membros indicados pelas patrocinadoras e três membros eleitos pelos beneficiários do PSI.
 - b. A exemplo dos conselhos, os membros da Assembleia Geral não serão remunerados.
 - c. As deliberações da Assembleia Geral, sob pena de nulidade, deverão ser precedidas da análise e aprovação prévia do Conselho Deliberativo.

11. Eleição dos conselheiros e diretores representantes dos beneficiários do PSI:

- a. Os membros serão eleitos em pleitos justos, regulares, transparentes e democráticos, garantindo a todos os beneficiários titulares do PSI o direito de se candidatar, votar e serem votados;
- b. O processo eleitoral será coordenado pelos representantes eleitos.

III. Contraproposta – Condições Financeiras e Atuariais (condicionada ao atendimento do item II - Contraproposta – Pilar Governança)

1. Eliminação integral imediata do custo pós emprego (plano de saúde) pela CEMIG e demais patrocinadoras referentes aos beneficiários do PSI inscritos na data de assinatura deste acordo;
2. As patrocinadoras arcarão integralmente com custeio do PSI para os trabalhadores em atividade, durante o período laborativo, inscritos no plano até a data de vigência deste acordo;
3. Os novos trabalhadores das patrocinadoras, admitidos após o início da vigência deste acordo, poderão se inscrever no PSI, sendo que as patrocinadoras arcarão integralmente com custeio durante o período laborativo e, quando os beneficiários se desligarem da patrocinadora, arcarão integralmente com o custeio, garantindo que não haverá custo pós-emprego;
 - a. Conforme dados expostos pela CEMIG, as patrocinadoras arcam com 13 parcelas por ano de R\$ 981,77 (novecentos oitenta um mil reais e setenta e sete centavos) para cada beneficiário titular (grupo familiar) do PSI:



Fonte valores custeio patronal: Portal Cemig Saúde (www.cemigsaude.org.br)

* Redução (exercício 2024) estabelecida previamente pela Assembleia de Patrocinadores e posteriormente validada pelo Conselho Deliberativo por voto de minerva, gerando déficit estrutural no plano e consumo do fundo garantidor do PSI.

- b. O patrocínio dos beneficiários do PSI gera um passivo pós-emprego para as patrocinadoras superior a 3 bilhões de reais, conforme os dados também apresentados pela CEMIG:

Consolidado	Plano de saúde
Valor presente das obrigações	3.005.748
Valor justo dos ativos do plano	-
Passivo líquido inicial	3.005.748
Ajuste ao teto de ativo (Asset Ceiling)	-
Passivo líquido no Balanço Patrimonial	3.005.748

Fonte: Demonstrações Financeiras Cemig 2023

- c. O custeio do plano PSI segue a regra de 50% para beneficiários e 50% para as patrocinadoras acordada desde a implantação em 2002. Como podemos verificar, após o último reajuste técnico acordado em 2016, e até 2022, as patrocinadoras arcaram com 50,28% do custeio, e os beneficiários com 49,72%. Ademais os beneficiários arcam com a coparticipação nos procedimentos, conforme estabelecido em regulamento.

Cemig Saúde									
PSI - Receitas Assistenciais Atualizadas* (em mil de R\$)									
ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	ACUMULADO	
BENEFICIÁRIOS	228.648	239.757	260.079	264.523	266.556	261.081	263.227	1.783.871	49,72%
PATROCINADORAS	235.799	243.668	236.508	248.981	256.607	280.862	301.404	1.803.829	50,28%
TOTAL RECEITAS	464.447	483.425	496.587	513.504	523.163	541.943	564.631	3.587.700	100,00%

Fonte: Cemig Saúde – Relatório Gerencial apresentado ao Conselho Fiscal
 (*) Correção por meio do INPC em dezembro/2023

Relatório Gerencial da Cemig Saúde 2023

- d. A proposta é que as patrocinadoras contratem a dívida limitando sua participação, e o risco causado principalmente pela elevação dos custos de saúde, estimado pela operadora em mais de 6% acima da inflação ao ano, será assumido integralmente pelos beneficiários

Tabela 3 – Índices Utilizados nas Projeções das Despesas

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	PREMISSAS	2024	2025	2026	2027	2028
PRAS e Novos Planos	Aumento Real	5,71%	6,23%	6,21%	6,33%	6,35%
	IPCA	4,03%	3,51%	3,53%	3,41%	3,39%
	Total*	9,74%	9,74%	9,74%	9,74%	9,74%

Fonte: Relatório Gerencial da Cemig Saúde 2023

- e. O custeio integral do PSI pelos próprios beneficiários também incluirá a absorção do reajuste da mensalidade do PSI de praticamente 40%, decorrentes da concessão de reajuste negativo de 10% no exercício 2024, conforme tabela a seguir:

CENÁRIO	PSI		
	2026	2027	2028
Base	-	22,00%	7,50%
Com Redução	21,00%	9,00%	7,50%

Fonte: Avaliação Atuarial Cemig Saúde – exercício 2023

Assinalamos que o impacto/aumento projetado da mensalidade do beneficiário, fruto da responsabilização integral, acumulada até 2028 (cota parte beneficiário e cota parte patrocinadora), perfaz aproximadamente 80% $[(1,21 \times 1,09 \times 1,075) \times 2]$.

4. As patrocinadoras se comprometem a não abrir migração de beneficiários do PSI para qualquer plano enquanto não concluída a presente negociação;
5. Os beneficiários que migraram para outros planos, em decorrência do PDV 2024, poderão retornar ao PSI até o início de vigência deste acordo;
6. **Em contrapartida:**
 - a. Compromisso das patrocinadoras de transferir R\$ 2,7 bilhões ao fundo garantidor do PSI, valor correspondente a 90% das obrigações pós-emprego, através de um contrato a ser estabelecido entre as patrocinadoras e a Cemig Saúde.
Obs. Condições (premissas utilizadas no cálculo pós emprego da CEMIG – exercício 2023):
 - Tempo de pagamento da dívida financeira: 9,92 anos (duration do PSI);
 - Correção Monetária: INPC + 5,38% a.a. (taxa de desconto do cálculo pós emprego)
 - b. O Fundo Garantidor do PSI será empregado exclusivamente para o custeio do PSI, ou seja, despesas assistenciais próprias do plano e despesas administrativas próprias do plano ou rateadas conforme proporção de beneficiários entre os demais planos administrados pela operadora, sendo vedado o uso para outros fins;
 - c. Será realizada a contabilização segregada das receitas, despesas e saldos do Fundo Garantidor do PSI e dos demais planos administrados pela Cemig Saúde;
 - d. Devolução dos recursos retirados do Fundo Garantidor do PSI, estimados em R\$52 milhões, utilizados para implantação e formação de fundos dos novos planos;
7. Manutenção dos atuais níveis de custeio (mensalidade) individual do PSI dos beneficiários em 2024, até a revisão estrutural dos planos para 2025:

Faixa Etária	Sem Dependentes			Com Dependentes		
	Percentual	Mínimo	Máximo	Percentual	Mínimo	Máximo
De 0 a 18 anos	1,44%	144,58	477,10	2,13%	192,35	913,83
De 19 a 23 anos	2,54%	170,69	563,24	3,58%	227,09	1.078,69
De 24 a 28 anos	2,54%	170,69	563,24	3,58%	227,09	1.078,69
De 29 a 33 anos	2,54%	170,69	563,24	3,58%	227,09	1.078,69
De 34 a 38 anos	2,54%	170,69	563,24	3,58%	227,09	1.078,69
De 39 a 43 anos	2,54%	170,69	563,24	3,58%	227,09	1.078,69
De 44 a 48 anos	2,89%	190,75	629,50	4,04%	253,80	1.167,44
De 49 a 53 anos	3,46%	200,80	662,62	4,62%	267,06	1.228,47
De 54 a 58 anos	5,08%	230,91	762,01	6,92%	307,22	1.327,26
Acima de 59 anos	5,77%	251,01	829,28	7,62%	333,93	1.442,53

Fonte valores custeio beneficiários: Portal Cemig Saúde (www.cemigsaude.org.br)

8. Reajuste/revisão anual obrigatório de custeio/mensalidades em conformidade com o estudo atuarial bem como segunda opinião atuarial, excluindo a possibilidade de reajustes que promovam o desequilíbrio atuarial do(s) plano(s).
9. Inclusão de novas patrocinadoras apenas se decorrentes de estudo técnico atuarial que comprove a viabilidade econômico e financeira de modo independente, sem consumo do Fundo Garantidor do PSI e não onerando seus respectivos beneficiários;
10. Discussões acerca da reestruturação técnica, operacional, financeira e atuarial dos planos (PSI, Premium, Atenção Família etc.) serão realizadas em conjunto no ambiente de gestão e governança da Cemig Saúde, condicionada à reestruturação pleiteada, preservando o pilar do mutualismo e a busca permanente pelo equilíbrio financeiro e atuarial da Cemig Saúde.
11. Em caso de encerramento da Cemig Saúde, o saldo remanescente do Fundo Garantidor do PSI será transferido para a operadora de autogestão sucessora, mantendo-se as condições e premissas do PSI.
12. Na ausência de uma nova operadora responsável, o saldo remanescente do PSI será distribuído entre os beneficiários titulares, de acordo com a regra atuarial.
13. Caso ocorra apenas o encerramento do PSI dentro da Cemig Saúde, o saldo remanescente do PSI será distribuído entre os beneficiários titulares, seguindo regra atuarial.

IV. Repercussões da Contraproposta

Do ponto de vista prático, destacamos a disposição das entidades representativas em encontrar soluções eficazes para a concretização de um acordo. Este inclui significativos impactos financeiros e atuariais que serão totalmente assumidos pelos beneficiários, com a eliminação de quaisquer encargos para a CEMIG no que tange ao PSI, conforme detalhado a seguir.

a) À CEMIG:

Pontos Positivos:

- Eliminação completa e imediata de um passivo pós-emprego no valor projetado de R\$ 3 bilhões;
- Benefício imediato para a CEMIG de R\$ 300 milhões devido à substituição do atual cálculo atuarial (futuro, crescente e incerto) de R\$ 3 bilhões por um contrato de dívida financeira de R\$ 2,7 bilhões, representando um deságio de 10%;
- Impacto positivo estimado em R\$ 550 milhões, decorrente da transferência integral aos beneficiários dos aumentos projetados de mensalidade/custeio até 2028, conforme apresentado pela Cemig Saúde.
- Eliminação definitiva do risco atuarial, demográfico e financeiro associado à operação assistencial.

b) Aos Beneficiários:

Pontos Positivos:

- Possibilidade de manutenção do mutualismo da massa de beneficiários, objetivando o equilíbrio técnico e atuarial da operação;
- Possibilidade de manutenção das características do PSI, buscando a manutenção da qualidade de serviço junto aos beneficiários

Pontos Negativos:

- Ausência de patrocínio futuro dos patrocinadores e transferência integral dos riscos futuros ao grupo de beneficiários;
- Necessidade de revisão estrutural dos produtos (custo, cobertura, benefícios) da Cemig Saúde em função da retirada de patrocínio, deságio imediato concedido, repercussões do reajuste negativo concedido em 2024 (-10%) e impactos financeiros e demográficos futuros;
- Absorção integral de revisões de custeio/aumento de mensalidade já previstas e outras decorrentes dos riscos de ordem demográfica e financeira.

c) **À Cemig Saúde:**

Pontos Positivos:

- Retorno de boas práticas de governança garantindo a equidade entre as partes, transparência, prestação de contas e responsabilidade corporativa com o objetivo de buscar a viabilidade econômico-financeira no curto, médio e longo prazo do plano de saúde dos 55.000 beneficiários.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Minas Gerais

Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética da Zona da Mata de Minas Gerais

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Juiz de Fora

Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais

Sindicato dos Administradores no Estado de Minas Gerais

Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Minas Gerais

Sindicato dos Arquitetos do Estado de Minas Gerais

Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte

Associação dos Eletricitários Aposentados e Pensionistas da Cemig e Subsidiárias - AEA-MG

Assina em nome de todas as entidades

Joaquim Adalberto Henriques Chaves

Presidente em Exercício da AEA-MG